



CBH-PS
COMITÊ DAS BACIAS
HIDROGRÁFICAS DO
RIO PARAÍBA DO SUL

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA
DO SUL

Largo Santa Luzia, 25 - Taubaté/SP - 12010-510

Telefone: 3632-0100

cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CBH-PS nº 006/2025 de 27 de março de 2025

“Aprova o Plano de Aplicação Anual da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos da UGRHI-2, para o exercício de 2025”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o Decreto Estadual 50.667/2006, que regulamenta a Lei Estadual 12.183/2005, estabelece os procedimentos para elaboração do Plano de Aplicação de Recursos oriundos da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas UGRHIs;

Considerando o Decreto 51.450/2006 que aprovou e fixou os valores a serem cobrados pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo nas Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul;

Considerando que o Plano de Bacias da UGRHI-02 institui, em seu programa de investimentos, planejamento das ações a serem realizadas com os recursos da Cobrança;

Considerando as previsões da LOA - Lei de Orçamento Anual do Estado de São Paulo - para o exercício 2025, especificamente o Programa 2625 - Ação 2426;

Considerando as ações previstas no Programa de Investimentos do Plano de Bacias da UGRHI-02, a serem realizadas com os recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 213/2020 que alterou o inciso II, artigo 1º da Deliberação COFEHIDRO 175/2017 e deu outras providências

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos da UGRHI-02.

§ 1º - São parte integrante da presente Deliberação os Anexos I, II e III, respectivamente, “PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL DA COBRANÇA”, “DESPESAS DE CUSTEIO” e “MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVESTIMENTO”.

Artigo 2º - Os Anexos da referida Deliberação poderão ser consultados na íntegra no site: www.sigrh.sp.gov.br/cbhps/deliberacoes

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial.

Taubaté, 27 de março de 2025.


Renato Traballi Veneziani
Presidente


Anderson Barboza Esteves
Secretário Executivo

Publicado no DOE em
31/03/2025